

Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura

Operação de Reabilitação Urbana



Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Janeiro 2023



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ARU E ORU DE PORTO DE MÓS E COREEDOURA	2
3. DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3.1 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3.2 MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA	7
3.3 LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS	11
3.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	15
4. PARTICIPAÇÕES	18
5. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	18
6. NOTA CONCLUSIVA	22
7. ANEXOS	23



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de Área de Reabilitação Urbana (ARU) e de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), instrumento próprio pelo qual se define a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática de Porto de Mós e Corredoura, incluindo a análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o referido período.

A elaboração deste relatório é o corolário da Discussão Pública referida, enquadrada pelo disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o artigo 89.º do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Conforme os diplomas mencionados, concluída a elaboração da proposta de Área de Reabilitação Urbana e de Operação de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, a Câmara Municipal procedeu à abertura do período de Discussão Pública, no qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Em síntese, este relatório integra e aborda os seguintes temas:

- Elaboração da Proposta de Área de Reabilitação Urbana e de Operação de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura (fases do procedimento)
- Discussão Pública:
 - Abertura do período de Discussão Pública;
 - Meios de divulgação e informação divulgada;
 - Locais de consulta e elementos disponibilizados;
 - Formas de participação dos interessados;
 - Participações
 - Ponderação



2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ARU E ORU DE PORTO DE MÓS E COREEDOURA

Na sequência do abandono populacional sentido nos centros urbanos e centros históricos, advém o envelhecimento da população residente, a degradação do edificado e a escassa oferta de habitação em condições para a instalação de novas famílias.

Os lugares de Porto de Mós e Corredoura apresentam fenómenos de degradação e obsolescência do edificado, espaço público, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços verdes, bem como fenómenos de declínio da atividade económica e de “erosão” social que, no seu conjunto, justificam uma intervenção integrada de reabilitação e revitalização de espaços urbanos, assumindo um papel cimeiro no desenvolvimento do Concelho de Porto de Mós. Neste seguimento, a Câmara Municipal de Porto de Mós desencadeou um procedimento de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para o aglomerado de Porto de Mós e Corredoura e de elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, nos termos previstos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e posteriores alterações). Foi opção a elaboração de uma ORU sistemática pelo que, a entidade gestora da operação (neste caso o Município) fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a área em causa, que sirva de referencial orientador de toda a intervenção.

A ARU de Porto de Mós e Corredoura, aprovada e publicada em Diário da República a 29 de Julho de 2022 (Aviso n.º 15018/2022, Diário da república 2ª Série, parte H) corresponde a um território com elevada heterogeneidade de espaços que carecem de uma *“intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”*. Apesar de a ARU ter sido recentemente aprovada, no âmbito dos trabalhos realizados para o desenvolvimento da ORU, que envolveram o levantamento de campo e a auscultação da comunidade local, revelou-se essencial proceder a um pequeno ajuste no limite aprovado. Neste contexto, fazendo uso do estabelecido no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, mais especificamente no ponto 2 do artigo 7º, foi decisão da Câmara Municipal que com a aprovação da ORU, se aprovasse também o novo limite da ARU.

Ao longo do trabalho desenvolvido, realizaram-se duas sessões públicas, nas quais se discutiram as opções estratégicas e ações estruturantes a incluir no PERU, bem como os interessados puderam esclarecer dúvidas. Todo o envolvimento da população no decorrer do processo de elaboração dos trabalhos foi crucial para um resultado mais ajustado à realidade do território.

Em síntese, destacam-se os seguintes momentos chave de mobilização e participação pública na elaboração da proposta de ÁRU e de ORU de Porto de Mós e Corredoura:

Data	Etapas
22/07/2022	Aviso n.º 15018/2022 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura
01/09/2022	1.ª Sessão Pública de Esclarecimento
03/11/2022	Deliberação do órgão executivo municipal de submissão da proposta de Discussão Pública
28/11/2022	Aviso n.º 22762/2022 - Discussão Pública
06/12/2022 - 03/01/2023	Período de Discussão Pública
07/12/2022	2.ª Sessão Pública de Esclarecimento



Imagem 1 – 1.ª Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 1 de setembro de 2022 no Auditório da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Fonte: CMPM



Imagem 2 – 1.^a Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 1 de setembro de 2022 no Auditório da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Fonte: CPM



Imagem 3 – 2.^a Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 7 de dezembro de 2022 na Central das Artes de Porto de Mós.

Fonte: CPM



Imagem 4 – 2.^a Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 7 de dezembro de 2022 na Central das Artes de Porto de Mós.

Fonte: CPM



3. DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, preconiza no artigo 17.º, referente à **aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio**, que *"A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal" e que "O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias."*

Além disto, simultaneamente com a remessa ao IHRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º nº 80/2015, de 14 de maio), como previsto para os Planos de Pormenor.

A conjugação de ambos os Regimes Jurídicos referidos, define que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de Discussão Pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio da Internet, do qual conste a sua duração, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta.

Desta forma, de acordo com o enunciado, a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou, na reunião ordinária de 03 de novembro de 2022, dar início ao período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, com a duração de 20 dias úteis. Esta deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, parte H, n.º 381, através do Aviso n.º 2276/2022, de 28 de novembro, conforme a Imagem 5.

O período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura ocorreu entre os dias 06 de dezembro e 03 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 22762/2022

Sumário: Discussão pública da nova delimitação da área de reabilitação urbana de Porto de Mós e Corredoura e respetiva operação de reabilitação urbana.

Discussão pública da nova delimitação da área de reabilitação urbana de Porto de Mós e Corredoura e respetiva operação de reabilitação urbana

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária de 03 de novembro de 2022, deliberou submeter a discussão pública a nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porto de Mós e Corredoura e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a operacionalizar através de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias úteis.

A proposta de Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura e respetiva Operação de Reabilitação Urbana estará disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Porto de Mós, durante o normal horário de expediente, bem como em www.municipio-portodemos.pt.

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação que pode ser obtida junto do Edifício do Paços do Concelho ou em www.municipio-portodemos.pt. As participações podem ainda ser preenchidas e submetidas *online* em www.municipio-portodemos.pt ou enviadas por correio, por correio eletrónico para aru.oru.portodemos.corredoura.dp@municipio-portodemos.pt e/ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe.

Realizar-se-á uma sessão pública de apresentação, a acontecer no dia 07 de dezembro de 2022, pelas 21 horas, na Central das Artes de Porto de Mós. Para mais informação, consulte o sítio de Internet do município, disponível em www.municipio-portodemos.pt.

10 de novembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

315870106

Imagem 5 – Aviso n.º22762/2022, de 28 de novembro (Discussão Pública)

Fonte: Diário da República n.º 229, 2.ª Série, parte H

Relativamente à consulta ao IHRU, esta foi formalizada através do ofício n.º 15672, Processo 2022/150.10.400/2, tendo sido rececionada resposta por parte da entidade, a qual emitiu parecer favorável (ver anexo).



Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura- Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura- Relatório de Ponderação da Discussão Pública

3.2 MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA

A abertura do período de Discussão Pública e o respetivo prazo, locais de consulta e formas de participação, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 191.º e no artigo 192.º do RJIGT, foram divulgados através dos seguintes meios:

- Publicação do Aviso n.º 22762/2022, de 28 de novembro, Diário da República n.º 229, 2.ª série, parte H (Imagem 5);
- Publicitação em jornal local (Imagem 6);



Imagem 6 - Publicitação do período de Discussão Pública em jornal local

Fonte: Jornal "O Portomosense", edição de 7 de dezembro de 2022

- Divulgação no sítio de internet da Câmara Municipal de Porto de Mós e nas redes sociais (Imagens 7, 8 e 9);



Imagem 7 - Publicitação de *Notícia* relativa ao período de Discussão Pública no sítio da internet da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: www.municipio-portodemoss.pt, 2022



Imagem 8 - Publicitação do período de Discussão Pública na página de Facebook da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: www.municipio-portodemoss.pt, 2022



Imagem 9 - Publicitação de cartaz relativo ao período de Discussão Pública na página de *Instagram* da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2022

- Publicitação do aviso de abertura do período de Discussão Pública através de Edital Municipal afixado no edifício dos Paços do Concelho e Junta de Freguesia do Porto de Mós (Imagem 10);

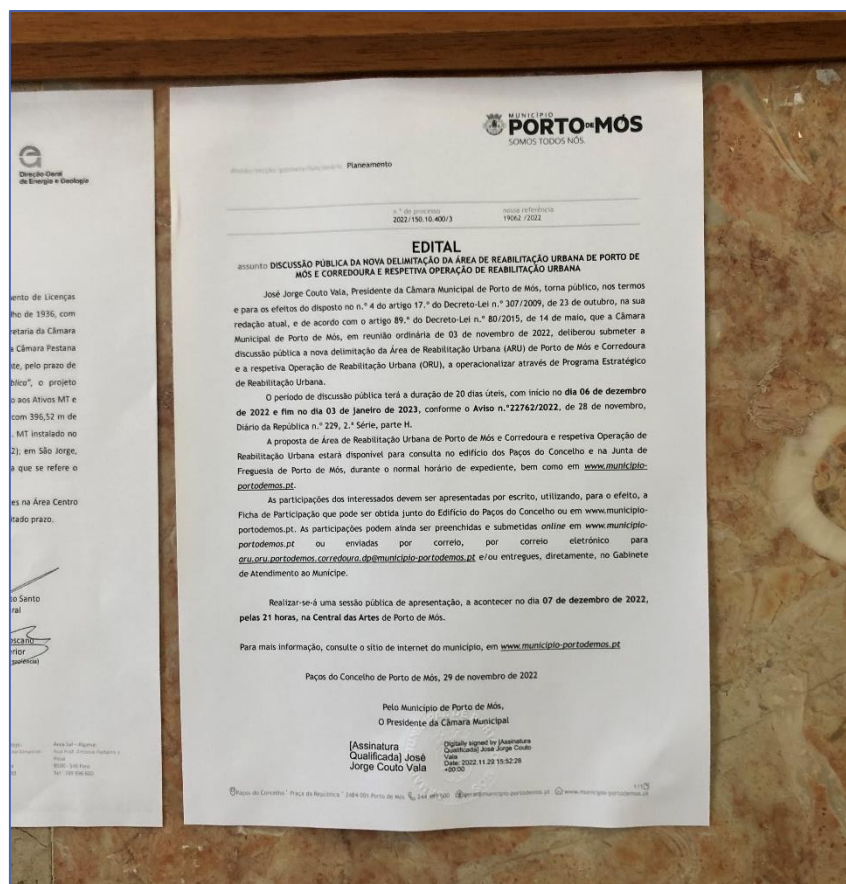


Imagem 10 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Discussão Pública através de edital Municipal (Paços do Concelho)

Fonte: CMPM, 2022

O referido Aviso contém informação acerca de:

- Duração do Período de Discussão Pública (data de início e fim);
- Elementos disponíveis para consulta;
- Locais de consulta;
- Formas de participação;
- Local e hora da sessão pública de esclarecimento;

3.3 LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS

Durante o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal de Porto de Mós disponibilizou, para consulta, toda a documentação do Programa, através do sítio da Internet do Município: www.municipio-portodemos.pt e, também, no Auditório do edifício dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Porto de Mós (Imagens 11, 12, 13, 14 e 15).

ARU + ORU – Porto de Mós e Corredoura



DISCUSSÃO PÚBLICA:
Proposta de Área de Reabilitação Urbana + Operação de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A 03 DE JANEIRO DE 2023

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária de 03 de novembro de 2022, deliberou submeter a discussão pública a nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porto de Mós e Corredoura e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a operacionalizar através do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

O período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis, com início no dia 06 de dezembro de 2022 e fim no dia 03 de janeiro de 2023, conforme o [Aviso n.º 22762/2022](#), de 28 de novembro, Diário da República n.º 229, 2.ª Série, parte I.

Deste modo, de 06 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, os interessados poderão intervir nesta fase de participação através da formulação de sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento que possam ser consideradas no âmbito em causa. Realizar-se-á uma **sessão de esclarecimento**, a acontecer no dia **07 de dezembro, pelas 21 horas, na Central das Artes de Porto de Mós**.

CONSULTAR:

- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – [Relatório](#)
- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – [Peças Desenhadas](#)

PARTICIPAR:

As participações deverão ser efetuadas através de:

- [Formulário de Participação online](#) – preenchido e submetido online;
- [Formulário de Participação PDF](#) – submetido por correio para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244499601, por correio eletrónico para aru.oru.portodemos.corredoura.dp@municipio-portodemos.pt, ou entregue no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

Nota: As plantas de localização eventualmente necessárias à participação, podem ser obtidas [aqui](#).

Imagem 11 - Disponibilização de elementos para consulta em www.municipio-portodemos.pt

Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2022



Imagem 12 - Disponibilização de elementos para consulta e fichas de participação, no Auditório dos Paços do Concelho

Fonte: CMPM, 2022



Imagem 13 – Publicitação de cartaz alusivo ao período de discussão pública e sessão de esclarecimento na Junta de Freguesia de Porto de Mós

Fonte: Junta de Freguesia de Porto de Mós, 2022

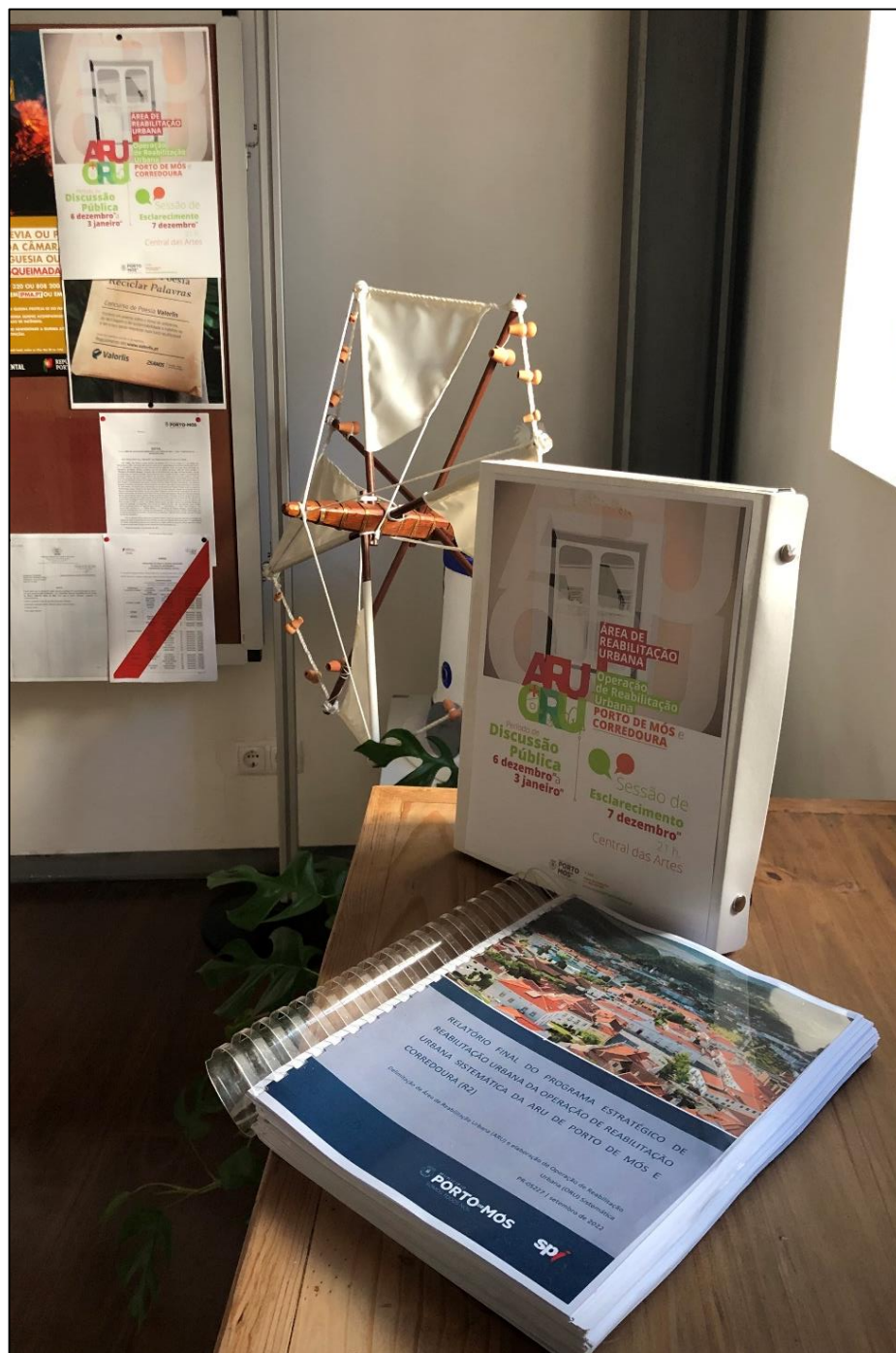


Imagem 14 – Disponibilização de elementos para consulta e fichas de participação na Junta de Freguesia de Porto de Mós

Fonte: Junta de Freguesia de Porto de Mós, 2022

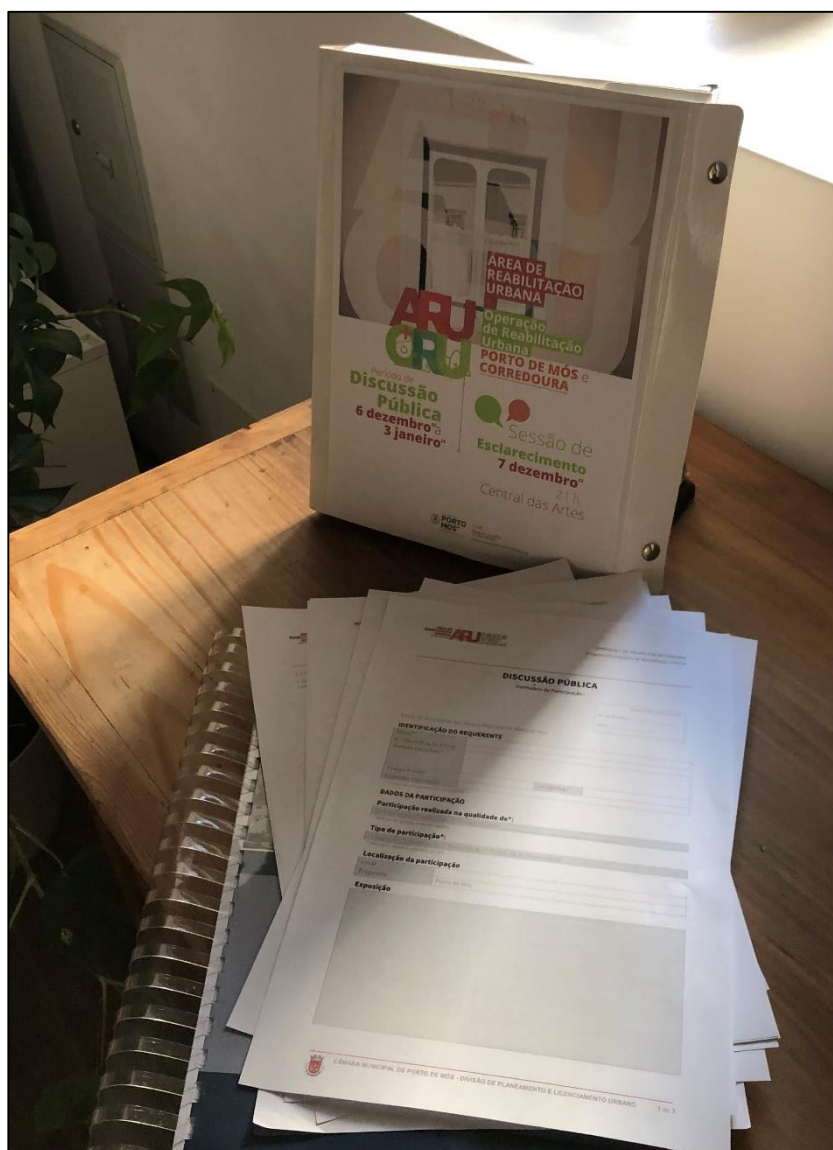


Imagem 15 – Disponibilização de elementos para consulta e fichas de participação na Junta de Freguesia de Porto de Mós

Fonte: Junta de Freguesia de Porto de Mós, 2022

Para consulta, estiveram disponíveis os seguintes documentos:

- Programa Estratégico Reabilitação Urbana – Relatório
- Programa Estratégico Reabilitação Urbana – Peças Desenhadas

3.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar as participações, de forma escrita, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, através de correio, correio eletrónico ou entrega presencial no Edifício dos Paços do Concelho, podendo, também, preencher e submeter as participações online, em www.município-portodemós.pt.

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

ARU

PORTO DE MÓS

PORTO DE MÓS

CORREDOURA

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

DISCUSSÃO PÚBLICA

- Formulário de Participação -

A preencher pelos serviços

N.º do Processo: _____

Data: ____/____/____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós,

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*

N.º Identificação Fiscal*

Morada Completa*

Código Postal*

Localidade*

Endereço Eletrónico

* Campos de preenchimento obrigatório

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de*:
☐ Proprietário ☐ Investidor ☐ Técnico ☐ Outro: _____
* Selecionar apenas uma das opções

Tipo de participação*:
☐ Sugestão ☐ Observação ☐ Reclamação ☐ Pedido de Esclarecimento
* Selecionar apenas uma das opções

Localização da participação

Local

Freguesia

Porto de Mós

Exposição

 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO 1 de 3

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

ARU

PORTO DE MÓS

PORTO DE MÓS

CORREDOURA

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Anexos:

☐ Planta de Localização (à escala 1:2 000)¹

☐ Cópia Caderneta Predial

☐ Outros _____

Data: ____ de ____ de 2022

Assinatura: _____

Notas:
1. Apenas serão aceites contributos que se relacionem/localizem na área de intervenção da Operação de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura.
2. As participações que incidam sobre um local/prédio específico, devem ser instruídas com Planta de Localização em anexo a este formulário, podendo, adicionalmente, ser apresentada a respetiva caderneta predial.

¹ Com a delimitação, a cor, do local/prédio sobre o qual incide a participação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO 2 de 3



Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

ARU

PORTO DE MÓS - CORREDOURA

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

3. Caso a participação incida sobre prédios/terrenos deve ser feita uma participação por cada artigo.

4. Apenas serão considerados os contributos entregues/enviados dentro do prazo estabelecido para a Discussão Pública, bem como realizados a partir dos devidos meios de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO

3 de 3

Imagem 16 – Formulário de Participação (para submissão em papel, por correio ou por correio eletrónico).

Fonte: CPM, 2022

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Discussão Pública da Proposta ARU + ORU - Porto de Mós e Corredoura

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

ARU

PORTO DE MÓS

PORTO DE MÓS

CORREDOURA

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Notas:

1. Agências serão escritas contribuintes que se relacionem/localizem na área de intervenção da Operação de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura.
2. As participações que incidem sobre um local/prédio específico, devem ser instruídas com Plano de Localização em anexo a este formulário, podendo, adicionalmente, ser apresentada e respectivo cadernete predial.
3. Caso a participação incida sobre prédios/terrenos deve ser feita uma participação por cada artigo.
4. Agências serão considerados os contribuintes entregues/enviados dentro do prazo estabelecido para a Discussão Pública.

Identificação do Requerente

Nome:

Morada Completa:

Se a sua morada for na estrangeira, por favor, digite aqui também o código postal e a localidade

Código Postal:

Preencher (XXXX-XXX)

Localidade:

E-mail:

NIF:

Contacto Telefónico:

Participação

Tipo de Participação*

☐ Sugestão

☐ Observação

☐ Reclamação

☐ Pedido de Esclarecimento

Participação realizada na qualidade de:*

☐ Proprietário

☐ Investidor

☐ Técnico

☐ Outro

Local:

Porto de Mós e Corredoura

Freguesia*

Porto de Mós - São João Baptista e São P

Localização:*

Enquadramento da ARU + ORU - Porto de Mós e Corredoura (por favor clique na mapa para localizar a sua participação)



Ainda não foi capturada qualquer geometria.

Exposição:

Anexos:

Inserir outros documentos que considere relevantes para a instrução da sua participação.
Pode inserir ficheiros nos formatos png, jpg, tif, doc, docx, pdf, zip, 7z.

Selecionar ficheiro (Suportes: 7z, doc, dot, docx, jpg, jpeg, jpe, pdf, png, tif, tiff, zip)

Data:

16/12/22

15:39

Compromisso de Honra:

☐ Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

Regulamento Geral sobre Proteção de Dados

RGPD:

Nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o Município de Porto de Mós, declara que os dados pessoais constantes deste formulário são tratados única e exclusivamente para os fins a que se destinam - Processo de Discussão Pública de Proposta ARU + CRU - Porto de Mós e Corredoura.

Reservado aos Serviços

ID

NOTA: Preenchimento reservado aos Serviços de CM de Porto de Mós

Enviar

Imagem 17 – Extrato do Formulário de Participação online

Fonte: CMPM, 2022

4. PARTICIPAÇÕES

Durante o período de Discussão Pública da proposta da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, deu entrada, na Câmara Municipal de Porto de Mós, o total de uma participação no âmbito do procedimento.

5. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A ponderação da participação recebida encontra-se descrita na Ficha de Ponderação constante abaixo. O processo de análise e ponderação implicou a alteração das peças desenhadas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nomeadamente no limite este da Área de Reabilitação Urbana.

FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo
1996

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

☒ Proprietário ☐ Investidor ☐ Técnico ☐ Outro:

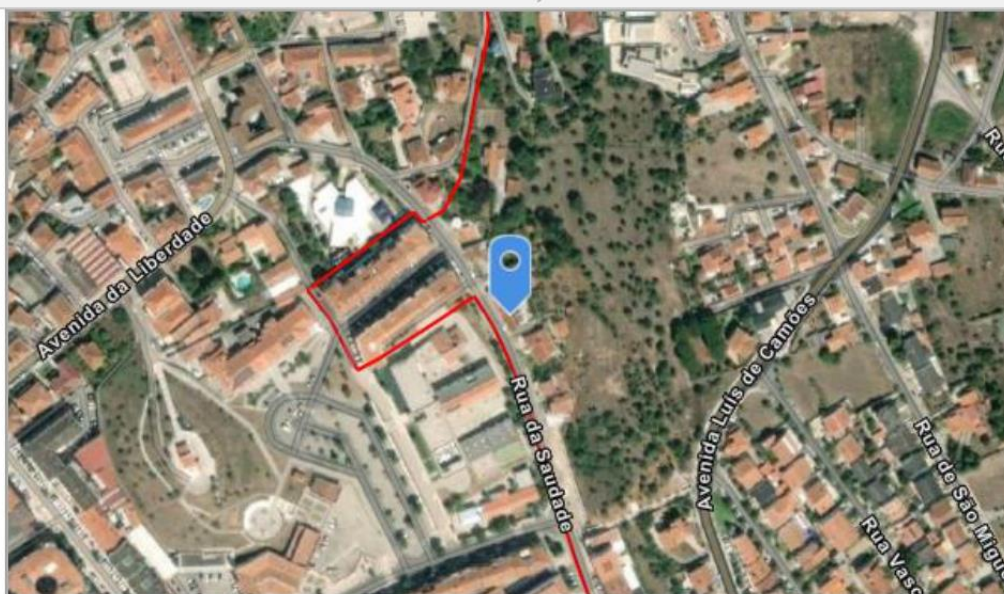
Tipo de participação:

☐ Sugestão ☐ Observação ☒ Reclamação ☐ Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Porto de Mós e Corredoura
Freguesia	Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro

Localização



Maxar, Microsoft | Esri Community Maps Contributors, Dirección General de Catastro, In... Powered by Esri
Coordenadas: Latitude 39.600707878116594 Longitude: - 8.81525691459612 Formato Google Maps (39.600707878116594, - 8.81525691459612)



PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Exposição

Realizada a: 01/02/2023 – 16:13

TEM RECLAMAR PELA NÃO INCLUSÃO DO LADO NASCENTE DA RUA DA SAUDADE DESTA VILA DE PORTO DE MÓS NO PROGRAMA ARU ONDE ALGUMAS DESTAS CASAS TÊM MAIS DE 50 ANOS.



ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente solicita a integração de terreno em Área de Reabilitação Urbana.

Ponderação

A prever na proposta de Alteração.

Proposta de decisão

☒ Aceite ☐ Parcialmente aceite ☐ Não aceite ☐ Previsto no programa
☐ Sem enquadramento

Proposta de alteração

☐ PERU - Relatório ☒ PERU - Peças desenhadas ☐ Sem Alterações



6. NOTA CONCLUSIVA

O procedimento de Discussão Pública da ARU e ORU/PERU de Porto de Mós e Corredoura constituiu-se como uma oportunidade de participação e intervenção direta dos cidadãos na tomada de decisão da Câmara Municipal e consequentemente no processo de construção e desenvolvimento do território. Foram desenvolvidos todos os esforços por forma a informar e envolver a população, e promover o envio de contributos dos cidadãos neste processo, o que reflete o carácter aberto e abrangente que a Câmara Municipal pretendeu trazer para o PERU e para a estratégia de reabilitação urbana do concelho.

Foi dada resposta à única participação registada (no presente Relatório), pelo que, de acordo com o artigo 17º do RJRU, entende-se que a ARU e ORU/PERU de Porto de Mós e Corredoura deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.



7. ANEXOS



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Emite-se Parecer Favorável nos termos e condições do exposto no presente documento.

Assinado por: **FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA**

Num. de Identificação: 10053779

Data: 2022.12.07 20:23:26+00'00'



PARECER

1. O município da Porto de Mós, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de Porto de Mós e Corredoura, e ainda a proposta de alteração à delimitação da mesma ARU, como previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada neste Instituto com o nº 2022/19703, em 2022-11-14.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
3. Estas propostas mereceram a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 3 do corrente mês, em que se deliberou também submeter o mesmo documento a discussão pública, a promover nos termos do disposto no nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
 - **Apresentando as opções estratégicas** de reabilitação e de revitalização para a ARU, agrupadas em quatro eixos estratégicos, a que estão associados um conjunto de objetivos estratégicos que se materializam numa carteira detalhada de projetos e ações prioritárias;
 - **Estabelecendo como prazo de execução** da ORU um período de quinze anos;
 - **Identificando como entidade gestora** o município de Porto de Mós;
 - **Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana**, identificando um conjunto de treze projetos estruturantes e as trinta e duas ações prioritárias, de âmbito material e imaterial, onde as ações materiais

compreendem intervenções ao nível do edificado e do espaço público, sendo posteriormente apresentadas fichas-síntese para cada projeto estruturante, com a identificação do mesmo, os objetivos específicos para os quais concorrem, uma breve descrição do projeto, as ações prioritárias que englobam e a avaliação do seu impacto relativamente aos diferentes eixos estratégicos;

- **Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução** da respetiva ORU, que prevê a execução direta pela entidade gestora, para o que será criada uma unidade orgânica flexível interna ao município, que ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e monitorização da ORU de Porto de Mós e Corredoura, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- **Apresentando um quadro de apoios e incentivos** às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, e ainda incentivos ao abrigo de programas geridos pelo IHRU como Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível (Rpa-Ha), 1º Direito e Programa Arrendamento Acessível.

Tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU emite **parecer favorável** ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistemática a realizar na ARU de Porto de Mós e Corredoura.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea da delimitação da ARU de Porto de Mós e Corredoura e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, Novembro de 2022



Maria Teresa Abreu Lima, Arqtª